



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 615/2023

DATA: 04 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre regime de Teletrabalho a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 1.066/2021 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a implementação do Teletrabalho no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 04 de maio de 2023, conceder regime de Teletrabalho (home office) para a Servidora Pública Municipal Sra. **Joselina Bueno Barbosa dos Santos**, Técnica Administrativa, carga horaria de 40 horas, matrícula nº 2304, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.